



EDITAL nº 028/2015 – PROEN/IFMS

A MAGNÍFICA REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital do **EXAME DE SELEÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO**, ofertados nos *campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para o 1º período, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição no **EXAME DE SELEÇÃO 2016** dará ao candidato o direito de optar por 1 (um) dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ofertados pelo IFMS, conforme o item 5.5 deste edital.
- 1.2 O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado possibilita ao estudante cursar a formação básica (Ensino Médio) e a formação técnica de forma articulada.
- 1.3 O diploma do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado terá validade nacional e habilitará o estudante egresso tanto ao prosseguimento dos estudos na Educação Superior quanto ao exercício profissional no curso concluído.
- 1.4 O requisito para concorrer a uma vaga dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado é ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- 1.5 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.
- 1.7 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem contemplados.
- 1.8 O cronograma completo do **EXAME DE SELEÇÃO 2016** consta no Anexo I deste edital.

2 DA AÇÃO AFIRMATIVA

- 2.1 Para o **EXAME DE SELEÇÃO 2016**, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso será feita por meio de dois sistemas de ingresso: ampla concorrência e reserva de vagas para ação afirmativa.
- 2.2 Todo candidato está concorrendo pelo sistema de ingresso por ampla concorrência.
- 2.3 O IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, determina que os candidatos que cursaram integralmente todas as séries do **ENSINO FUNDAMENTAL** ou equivalente em **ESCOLA PÚBLICA** do Brasil terão direito a, no mínimo, 50% das vagas disponíveis neste edital, se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário de uma das opções de ação afirmativa no ato da inscrição, devendo ser observadas as seguintes condições:
 - I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, sendo que, dessas vagas, será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - II – as demais vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* ou aos que não comprovarem a renda *per capita*, sendo que, dessas vagas, também será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



2.4 Os quantitativos de vagas e suas divisões conforme as ações afirmativas (Lei nº 12.711/2012) estão dispostos no item 5.5 deste edital.

2.5 Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, escolher se opta por se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.

2.6 Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que estudou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental ou equivalente em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

2.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8 Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* estão listados no Anexo II deste Edital.

2.9 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.

2.10 O candidato que optar, no ato de sua inscrição, pelas vagas destinadas a candidatos beneficiários de ação afirmativa e não comprovar esta condição, de acordo com as exigências impostas neste edital, será sumariamente eliminado deste Exame de Seleção e perderá o direito à vaga.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o **EXAME DE SELEÇÃO 2016** deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, no período de **16 de outubro a 13 de novembro de 2015**, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

3.2 Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição pessoalmente, durante o período de **16 de outubro a 13 de novembro de 2015**, nos seguintes endereços e horários, de segunda à sexta-feira, exceto recessos e feriados:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
AQUIDAUANA	Rua José Tadao Arima, 222 – Vila Ycarai CEP: 79.200-000 – Aquidauana, MS.	8h às 11h 14h às 17h 18h às 20h
CAMPO GRANDE	Rua 13 de Maio, 3072 – Centro CEP 79.002-356 - Campo Grande, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
CORUMBÁ	Rua Delamare, 1557 – Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 – Corumbá, MS.	8h às 11h 14h às 17h
COXIM	Rua Salime Tanure s/n – Bairro Santa Tereza CEP: 79400-000 – Coxim, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
DOURADOS	Escola Estadual Presidente Vargas Rua Ciro Melo, 2090 – Jardim Central CEP: 79805-031 – Dourados, MS.	7h às 11h 13h às 21h
JARDIM	Escola Municipal Durval Coelho Barboza Rua Campos Sales, 62 – Vila Carolina CEP: 79.240-000 – Jardim, MS.	14h às 17h 19h às 21h
NAVIRAÍ	Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet Rua Hilda, s/n – Bairro Boa Vista CEP: 79950-000 – Naviraí, MS.	8h às 11h 13h às 17h 18h às 21h
NOVA ANDRADINA	Rodovia MS 473, KM 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n CEP: 79750-000 – Nova Andradina, MS.	9h às 11h 14h às 17h
PONTA PORÃ	Rodovia BR 463, Km 14, s/n CEP 79909-000 – Ponta Porã, MS.	9h às 17h
TRÊS LAGOAS	Rua Antônio Estevão Leal, 790 – Jardim das Paineiras CEP 79641-162 – Três Lagoas, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h



3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de *campus/cursos/turno* oferecidos pelo IFMS neste edital.

3.4 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS são destinados a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente e obedecem ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e nas demais legislações vigentes.

3.5 A conclusão destes cursos dar-se-á mediante a aprovação em todas as unidades curriculares constantes na matriz curricular, bem como o cumprimento do estágio profissional obrigatório e a apresentação do trabalho de conclusão de curso, previstos no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

3.6 Os dados preenchidos na ficha de inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.

3.7 Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.8 A alteração da opção em relação à ação afirmativa poderá ser efetuada conforme o disposto no item 3.7.

3.9 O valor da taxa de inscrição para o **EXAME DE SELEÇÃO 2016** será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e poderá ser pago em agência do Banco do Brasil, até o dia **16 de novembro de 2015**.

3.10 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.11 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

a. Cancelamento do **EXAME DE SELEÇÃO 2016**, ou;

b. Não oferta do curso desejado pelo candidato se, neste caso, o mesmo não optar por outro curso.

3.12 O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso pelo candidato após o preenchimento correto da ficha de inscrição disponível, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

3.13 A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado no item 3.9, sendo inválida qualquer outra forma de pagamento.

3.14 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá guardar o comprovante de pagamento durante todo o processo seletivo.

3.15 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e verificar a efetivação do pagamento de sua inscrição a partir do dia **24 de novembro de 2015**, data em que será divulgada a lista de inscrições homologadas, bem como a informação se o candidato optou ou não por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas de que trata este edital.

3.16 Após a divulgação das inscrições homologadas, caso o candidato verifique que não fez a opção correta em relação à ação afirmativa ou à renda ou à cor/raça, ele terá até **26 de novembro de 2015** para retificar estas opções.

3.17 O candidato deverá preencher o Requerimento de Retificação, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, assiná-lo junto com um responsável e entregar nos endereços constantes no item 3.2 deste Edital.

3.18 Será divulgada nova lista de inscrições homologadas com a informação se o candidato optou ou não por concorrer às vagas de que trata este edital na condição de beneficiário de ação afirmativa até o dia **27 de novembro de 2015**.

3.19 Pessoas com necessidades especiais/específicas, gestantes, lactantes, acidentados, pessoas com moléstias contagiosas, entre outros casos que necessitem de atendimento diferenciado, deverão formalizar o pedido na ficha de inscrição, informando qual o recurso necessário para atendimento e entregar laudo médico até o dia **13 de novembro de 2015**, pessoalmente em um dos endereços constantes no item 3.2 deste Edital ou por meio dos Correios, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento ao: *Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Comissão de Processos Seletivos, Rua Ceará, 972 – Santa Fé, CEP 79.021-000 – Campo Grande, MS.*



3.20 Em caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, o laudo deverá conter parecer emitido por especialista na área da deficiência.

3.21 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente e emergencialmente à Comissão do Exame de Seleção 2016 do IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato hipossuficiente que comprovar essa condição.

4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato ou responsável, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, no período de **16 de outubro a 23 de outubro de 2015**.

4.3 O candidato deve entregar o Requerimento de Solicitação de Isenção e demais documentos abaixo especificados:

- Ficha de inscrição assinada (original);
- Documento oficial com foto do candidato (cópia);
- Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (cópia).

4.4 A solicitação de isenção e os demais documentos deverão ser entregues nos *campi* constantes no item 3.2, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, ou enviados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para o seguinte endereço: *Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Comissão de Processos Seletivos, Rua Ceará, 972 – Santa Fé, CEP 79.021-000 – Campo Grande, MS.*

4.5 A resposta ao pedido de isenção será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> até o dia **04 de novembro de 2015**, com lista de requerimentos deferidos e indeferidos.

4.6 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa deverá efetuar o pagamento do boleto até o dia **16 de novembro de 2015**.

5 DOS CURSOS E VAGAS

5.1 Serão ofertadas as vagas descritas no quadro do item 5.5.

5.2 Caso haja melhoria das condições de infraestrutura escolar em determinado(s) *campus/campi* do IFMS, este(s) reserva(m) para si o direito de abrir(em) turmas extras nos cursos, objeto deste edital.

5.3 O turno de oferta poderá ser alterado de acordo com a necessidade da instituição, ou caso a turma não esteja composta de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes, seja no início ou no decorrer do curso.

5.4 As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira e aos sábados, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

5.5 A distribuição das vagas por *campus*, curso e turno está disposta nos quadros a seguir:

CAMPUS AQUIDAUANA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Edificações	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40



CAMPUS CAMPO GRANDE

Curso	Turno	Vagas					Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Mecânica	Vespertino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS CORUMBÁ

Curso	Turno	Vagas					Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Metalurgia	Matutino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS COXIM

Curso	Turno	Vagas					Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Alimentos	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS DOURADOS

Curso	Turno	Vagas					Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Informática para Internet	Matutino e Vespertino ¹	40	12	8	12	8	80

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.



CAMPUS JARDIM

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	
Técnico em Edificações	Matutino e Vespertino ¹	14	5	3	5	3	30
Técnico em Informática	Matutino e Vespertino ¹	14	5	3	5	3	30

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

CAMPUS NAVIRAÍ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	
Técnico em Informática para Internet	Matutino e Vespertino ¹	40	12	8	12	8	80

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

CAMPUS NOVA ANDRADINA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	
Técnico em Agropecuária	Integral	40	12	8	12	8	80
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS PONTA PORÃ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	
Técnico em Agricultura	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Agricultura	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40



CAMPUS TRÊS LAGOAS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Eletrotécnica	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	20	6	4	6	4	40

6 EXAME DE SELEÇÃO

6.1 O **EXAME DE SELEÇÃO 2016** se dará através de prova escrita.

6.2 A prova do **EXAME DE SELEÇÃO 2016** para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado será realizada em uma única etapa para todos os *campi*/cursos.

6.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, a partir do dia **30 de novembro de 2015**, para verificar o endereço onde fará a prova.

6.4 É de total responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde realizará a prova.

6.5 Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele onde o curso escolhido é ofertado.

6.6 A prova do **EXAME DE SELEÇÃO 2016** será realizada às 08h15min, horário de Mato Grosso do Sul, no dia **06 de dezembro de 2015**.

6.7 Os candidatos deverão apresentar-se nos locais de prova portando documento de identificação com foto, das 07h às 08h, quando serão fechados os acessos às salas de prova, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após às 8h.

6.8 A prova terá duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo utilizado para a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas, exceto nos casos previstos no item 3.20.

6.9 No dia da prova, o candidato poderá manter sobre a mesa somente os seguintes materiais:

- Documento de identificação com foto;
- Lápis;
- Borracha;
- Caneta esferográfica, tinta azul ou preta com tubo de material transparente.

6.10 A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme Conteúdo Programático que se segue no quadro:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. **Interpretação de textos:** textos literários e não literários, verbais e não verbais; gêneros e tipologias textuais: literários e informativos, narração, descrição, dissertação/argumentação, exposição e injunção.

2. **Gramática:** Ortografia, acentuação e novas regras da ortografia de Língua Portuguesa.

3. **Semântica:** significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência.

4. **Morfologia:** classes de palavras (substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, artigos, numerais, advérbios, conjunções, preposições, interjeições).

5. **Sintaxe:** termos da oração e períodos compostos; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal.

MATEMÁTICA

1. **Números e operações:** números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de 3 simples;



porcentagem; sistema métrico decimal
2. Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo.
3. Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular.
4. Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação).
CONHECIMENTOS GERAIS
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: economia, educação, política, cidadania, direitos humanos, tecnologia, artes e literatura.

6.11 A prova será composta das seguintes áreas, questões e com as respectivas pontuações:

ÁREA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	50
MATEMÁTICA	20	40
CONHECIMENTOS GERAIS	10	10
TOTAL	50	100

6.12 As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma é correta.

6.13 Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

- Não poderá haver rasuras nem dobras;
- Não será permitido o uso de corretivo;
- Preencher, em cada questão, a única alternativa que julgar correta.

6.14 O candidato deverá entregar a Folha de Respostas após terminar a prova.

6.15 Em nenhuma hipótese será fornecida 2ª via da Folha de Respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

6.16 O candidato que ausentar-se do local da prova antes de ter decorrido 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do certame será automaticamente eliminado do **EXAME DE SELEÇÃO 2016**.

6.17 Depois de decorridas 3 (três) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Prova, não sendo permitido anotar suas respostas em qualquer outro papel, tampouco será disponibilizado papel para tais anotações.

6.18 O candidato que infringir o estabelecido neste edital, dentro ou fora da sala e comprometer o andamento dos trabalhos, durante a realização das provas, será advertido, havendo possibilidade de eliminação do **EXAME DE SELEÇÃO 2016**.

6.19 O IFMS terá amplos poderes para orientar e compor as provas, assim como estabelecer os procedimentos de segurança, fiscalização e correção destas.

6.20 Considera-se de caráter oficial apenas o contido neste edital, descartando-se quaisquer informações solicitadas e/ou repassadas por qualquer outro meio.

6.21 Em caso de questão anulada, a mesma será computada como correta para todos os candidatos.

6.22 O gabarito das questões objetivas será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, no dia **07 de dezembro de 2015**.

7 DO RECURSO

7.1 Para interposição de recurso, os candidatos devem imprimir formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por questão, em formulário separado, sendo desconsiderado qualquer questionamento que não estiver redigido em formulário específico, não



protocolizados ou protocolizados fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, bem como ao que se refira ao preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 O recurso deverá ser entregue até às 17 horas do dia **09 de dezembro de 2015**, pessoalmente em um dos endereços constantes no item 3.2 deste Edital, não sendo aceitos recursos via correio.

7.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Exame de Seleção 2016 do IFMS, a qual emitirá decisão fundamentada, que será comunicada ao próprio requerente.

7.5 Caso o recurso seja julgado procedente, novo gabarito será emitido.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será feita por curso e por turno de cada *campus*, observada a ordem decrescente da pontuação final.

8.2 A pontuação final será composta pela soma da pontuação obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

8.3 Será eliminado o candidato que tiver obtido pontuação igual a zero em qualquer uma das disciplinas integrantes das provas.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a ocupar idêntica classificação, adotar-se-á como critério, sucessivamente, o seguinte:

- a) A maior pontuação obtida na área de Língua Portuguesa;
- b) A maior pontuação obtida na área de Matemática;
- c) A maior pontuação obtida na área de Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do **EXAME DE SELEÇÃO 2016**, com a classificação de todos os candidatos será divulgado no dia **16 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

10.2 Não serão aceitas as solicitações de revisão e/ou vistas às provas após o resultado final.

10.3 O candidato poderá consultar sua pontuação e classificação, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> a partir da divulgação do resultado.

11 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

11.1 A convocação para matrícula em **PRIMEIRA CHAMADA**, considerada como o resultado do **EXAME DE SELEÇÃO 2016**, será feita considerando-se inicialmente a classificação geral, preenchendo as vagas destinadas à ampla concorrência, e posteriormente o preenchimento das vagas reservadas aos beneficiários de ação afirmativa.

11.2 Dois dias úteis após a divulgação do resultado será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> a **LISTA DE ESPERA** com as chamadas subsequentes.

11.3 A convocação para matrícula nas chamadas subsequentes, caso estas existam, será feita da seguinte forma:

- a. Obedecendo-se a ordem de classificação da lista de espera, o quantitativo de candidatos equivalente a até três vezes o número de vagas remanescentes será convocado para uma reunião de manifestação de interesse na vaga;
- b. Considerando o número de vagas disponíveis para a ampla concorrência e ações afirmativas, o candidato convocado deverá manifestar interesse ou não por uma vaga remanescente durante a reunião;
- c. A partir da lista de candidatos que manifestaram interesse pela vaga, será realizada a 2ª chamada, conforme cronograma (Anexo I);
- d. Os candidatos que não comparecerem à reunião ou que não manifestarem interesse pela vaga serão reposicionados ao final da lista de espera, para fins do disposto no item 14.2 deste Edital;



e. Caso após este procedimento ainda existam vagas, as chamadas seguirão a ordem de classificação da lista de espera.

11.4 Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas aos beneficiários da ação afirmativa, será aplicado o previsto no art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

11.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

11.6 O candidato deverá observar todas as chamadas, incluindo as complementares, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de novas vagas.

11.7 A última chamada poderá ocorrer até o final da quarta semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

11.8 Após a última chamada será publicada uma lista de espera, com os candidatos remanescentes, para atendimento ao item 14.2.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O candidato classificado deverá fazer a matrícula na Central de Relacionamento – CEREL do *campus* para o qual se inscreveu.

12.2 A matrícula poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).

12.3 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado em calendário perderão direito à vaga.

12.4 A matrícula da **PRIMEIRA CHAMADA** deverá ser realizada nos locais e horários constantes no item 3.2, conforme o cronograma (Anexo I).

12.5 O candidato aprovado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

12.6 O Requerimento de Matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* juntamente com os documentos estabelecidos no item 12.7.

12.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu responsável, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Obs.: para o candidato beneficiário de ação afirmativa, tanto na apresentação do Histórico Escolar quanto na do Certificado de Conclusão, deverá ficar comprovado que cada uma das séries e/ou anos foi cursada com aprovação em escola pública no Brasil);
- c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br>), para os candidatos maiores de 18 anos;
- g) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Duas (02) fotos 3x4 recentes, impressa em papel fotográfico;
- i) Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente no exterior, exceto em países do MERCOSUL, além dos itens **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f** e **g**, apresentar fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original);



j) Os candidatos estrangeiros devem apresentar também fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

k) Documentos exigidos para comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* que estão descritos no Anexo II deste edital;

l) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

12.8 Os documentos relacionados no item 12.7 deverão ser apresentados:

I – em um envelope;

II – na ordem que são listados

III – rubricados pelo candidato;

IV – acompanhados de seus respectivos originais ou estarem autenticados.

12.9 Os candidatos aprovados, beneficiários de ação afirmativa, deverão comprovar esta condição documental no momento da matrícula, bem como aqueles que vierem a ser convocados em chamadas subsequentes e que tenham indicado esta condição.

12.10 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente:

a) **Para candidatos beneficiários de ação afirmativa** – declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, atestando que o estudante **cursou cada uma das séries e/ou anos com aprovação** em escola(s) pública(s) no Brasil, emitida pela Instituição de Ensino;

b) **Para candidatos não beneficiários de ação afirmativa** – declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino.

12.11 Para os casos previstos no item 12.10, o Histórico Escolar deverá ser entregue na CEREL do respectivo *campus* no prazo máximo de 60 dias após a data da matrícula.

12.12 O candidato aprovado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 12.8 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.

12.13 Encerrado o período de matrícula e havendo vagas remanescentes, a relação das mesmas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

13 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados e matriculados deverão confirmar a matrícula até o 4º (quarto) dia após o início das aulas, na CEREL do respectivo *campus*.

13.2 Os candidatos classificados e matriculados que não confirmarem a matrícula perderão o direito à vaga.

13.3 A data de início das aulas do 1º semestre de 2016 será divulgada no endereço eletrônico www.ifms.edu.br.

14 DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

14.1 O presente **EXAME DE SELEÇÃO 2016** para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2016.

14.2 Caso existam listas remanescentes de candidatos aprovados no **EXAME DE SELEÇÃO 2016**, tais listas poderão ser aproveitadas para o preenchimento de vagas ofertadas para o mesmo curso/*campus* que o candidato se inscreveu, desde que o curso seja ofertado no 2º semestre de 2016.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no **EXAME DE SELEÇÃO 2016** implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

15.2 O preenchimento/atualização do Questionário Socioeconômico será exigido como requisito para a matrícula/rematrícula.



15.3 Finalizada a primeira chamada e havendo vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas após o dia **17 de dezembro de 2015**.

15.4 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer dos cursos constantes no item 5.5 caso o número de candidatos matriculados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

15.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 08 de outubro de 2015.

MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA
Reitora



ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	16/10/2015 a 13/11/2015
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	16/10/2015 a 23/10/2015
Divulgação da relação dos candidatos com isenção da taxa de inscrição deferida e indeferida	04/11/2015
Data limite para solicitação de atendimento especial, envio de laudo médico	13/11/2015
Data limite para pagamento da inscrição	16/11/2015
Divulgação das inscrições homologadas	24/11/2015
Período para retificação de inscrição	25 e 26/11/2015
Divulgação das inscrições homologadas – após retificação	27/11/2015
Divulgação dos locais de prova	30/11/2015
Prova	06/12/2015
Divulgação do gabarito	07/12/2015
Prazo para recurso sobre a prova e/ou o gabarito	08 e 09/12/2015
Divulgação do resultado da 1ª chamada	16/12/2015

Chamadas e Matrículas

Campus	Matrícula de 1ª Chamada	Publicação de 2ª Chamada	Matrícula de 2ª Chamada
Aquidauana	De 18/01 a 21/01/2016	27/01/2016	De 01/02 a 03/02/2016
Campo Grande	De 18/01 a 21/01/2016	27/01/2016	De 01/02 a 03/02/2016
Corumbá	De 17/12 a 23/12/2015	11/01/2016	De 18/01 a 20/01/2016
Coxim	De 03/02 a 05/02/2016	17/02/2016	De 22/02 a 25/02/2016
Dourados	De 17/12 a 22/12/2015	15/01/2016	De 18/01 a 20/01/2016
Jardim	De 17/12 a 23/12/2015	11/01/2016	De 18/01 a 20/01/2016
Naviraí	De 17/12 a 23/12/2015	11/01/2016	De 18/01 a 20/01/2016
Nova Andradina	De 17/12 a 23/12/2015 e de 04/01 a 21/01/2016	27/01/2016	De 01/02 a 03/02/2016
Ponta Porã	De 18/01 a 21/01/2016	27/01/2016	De 01/02 a 03/02/2016
Três Lagoas	De 17/12 a 23/12/2015	11/01/2016	De 18/01 a 20/01/2016